

QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.

ATA DO COMITÊ DE PROXY VOTING 05/2019

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 10h (dez) horas, na sede da Quasar Asset Management Ltda. (“Gestora”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1726, cj. 92, Itaim Bibi, CEP – 04543-000.

PARTICIPANTES:

José Paulo Perri (CRO) – Frederico Tebechrani (Head de Crédito) – Carlos Messa, Carlos Shiguenobu Uema e Carlos Lima (Gestão de Renda Fixa) – Fernanda Franco (Jurídico e Compliance)

ORDEM DO DIA DO COMITÊ:

Analisar e deliberar sobre a participação do **QUASAR ADVANTAGE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.206.196/0001-57)** e **QUASAR ADVANTAGE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.196.922/0001-06)** (“Fundos Quasar”) – através de sua Gestora - na Assembleia de Quotistas do FIDC Empírica Creditas Auto (“FIDC Empírica”), a ser realizada em 22.03.2019.

DECISÃO DO COMITÊ DE PROXY VOTING:

Instalado o Comitê, a Ordem do Dia foi apresentada pelo Sr. Carlos Lima, os quais esclareceram a todos os presentes sobre a matéria que seria objeto de votação na Assembleia do FIDC Empírica e sobre a relevância da participação dos Fundos Quasar na respectiva Assembleia, conforme quadro anexo à presente Ata. Após a explanação e esclarecimentos, a matéria foi debatida entre os presentes tendo sido aprovado pelo Comitê, por unanimidade e sem ressalvas, a participação da Gestora na respectiva Assembleia e concordância com as matérias que serão levadas para aprovação.

ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se, a Ata a que se refere a Reunião deste Comitê, tendo sido aprovada e assinada pelos presentes.

JOSÉ PERRI

FREDERICO TEBECHRANI

FERNANDA FRANCO

CARLOS MESSA

CARLOS UEMA

CARLOS LIMA

Reunião de Proxy Voting 05/2019 - Março 2019

| Emissor | Qtd. Títulos Emitidos | Nº Títulos Detidos | Participação % | Data Assembleia | Ordem do Dia | Decisão |
|--|-----------------------|--------------------|----------------|-----------------|--|--|
| FIDC Empírica Creditas Auto - Cotas Seniores 2º e 3º Séries | 78.219 | 11.129 | 14,23% | 22/03/2019 | (I) Substituição da Administradora Finaxis CTVM S/A pela CM Capital Markets DTVM Ltda, como responsável pela prestação dos serviços de administração fiduciária e distribuição de cotas do Fundo; (II) Substituição do Custodiante, o Banco Finaxis S/A, pela CM Capital Markets CTVM Ltda, como responsável pela prestação de serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas do Fundo; (III) Reconhecimento da contratação dos serviços prestados ao Fundo; (IV) As condições operacionais para a realização das substituições acima mencionadas; (V) A realização da auditoria de transferência do Fundo; (VI) Aprovação da alteração de valores devidos aos prestadores de serviços, como taxa de administração e demais remunerações a serem pagas pelo Fundo; (VII) A nova versão do Regulamento do Fundo, com as alterações propostas pela nova Administradora; (VIII) Autorização para que a nova Administradora realize todas as formalidades necessárias para a efetivação da transferência acima proposta. | Matéria relevante. Participaremos da AGC do FIDC Empírica Creditas Auto, representando os Fundos Quasar Advantage e Quasar Advantage Plus, e votaremos favoravelmente às propostas apresentadas. |
| FIDC Empírica Creditas Auto - Cotas Mezanino 3º Série | 8.230 | 1.487 | 18,07% | 22/03/2019 | | |